

ACTA N.º 03/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 20,30 HORAS

No dia dez de Fevereiro de dois mil e quinze, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário
Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira
António Pereira Rodrigues Ramalho, Vogal
Telmo Valentim Faria José, Vogal

FALTAS: Não se registaram ausências.

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da acta da reunião anterior	
	CORRESPONDÊNCIA	
2	Pedido de renovação do Protocolo de Parceria entre a Junta de Freguesia e o Gabinete de Apoio à Empregabilidade (GAE+)	Coordenadora do Projecto A.G.I.R - CLDSMais Benavente
	ORÇAMENTO	

ACTA N.º 03/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
3	Envio de Orçamento para pacote de Licenças adicionais para software autárquico ERP Fresoft	FreSoft – Desenvolvimento de Software, Lda
	CEMITÉRIO	
4	Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 267, sito no cemitério novo, no cemitério de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia – Informação nº 4
5	Apresentação de requerimento solicitando autorização para a passagem de 2ª via de Alvará, do coval nº 303, sito no talhão de cima, no cemitério de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia – Informação nº 5
	INFORMAÇÃO/PROPOSTA	
6	Apresentação de Proposta – Tolerância de Ponto (Terça feira de Carnaval)	Presidente da Junta de Freguesia – Informação nº 6
	CONTABILIDADE	
7	Saldos Bancários das Contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
8	Balancete	Secretaria da Junta de Freguesia
9	Intervenção de Fregueses	
10	Intervenção dos membros do Executivo	
11	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da reunião	

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

ACTA N.º 03/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração

CORRESPONDÊNCIA

PONTO 2 – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA E O GABINETE DE APOIO Á EMPREGABILIDADE (GAE+)

Entidade: Coordenadora do Projecto A.G.I.R – CLDSMais Benavente

Assunto: Pedido de renovação do protocolo da parceria entre a Junta de Freguesia e o Gabinete de Apoio à Empregabilidade (GAE+)

Relativamente ao assunto supra referido, envia mail dirigido a esta Junta de Freguesia que a seguir se descreve:

ACTA N.º 03/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Mensagem de Impressão do Outlook.com

A reunião de Executivo
Página 1 de 1

[Imprimir](#)

e
27/01/15
Fechar

Protocolo de Parceria - CLDS+ Benavente

De: **CLDSMais Benavente** (cldsmaisbenavente@hotmail.com)
Enviada: terça-feira, 27 de janeiro de 2015 15:57:40
Para: presidente@jf-benavente.pt (presidente@jf-benavente.pt)



Exma. Sr.^a Presidente da Junta de Freguesia de Benavente
Dr.^a Inês Correia

No âmbito do Protocolo de Parceria estabelecido com a Junta de Freguesia de Benavente e em virtude da sua vigência terminar no próximo dia 10 de Fevereiro, gostaríamos de colocar à consideração a possibilidade de o mesmo poder ser renovado até ao final do período de vigência do CLDS+, ou seja, dia 6 de Junho de 2015.

Em virtude do funcionamento do Gabinete de Apoio à Empregabilidade (GAE+) nas instalações da Junta de Freguesia ter vindo a revelar-se uma mais-valia para a população desempregada e tendo aumentado significativamente o número de desempregados que procuram este serviço de proximidade, gostaríamos também de solicitar uma segunda sala para atendimento, que funcionaria em simultâneo com a já existente e desta forma, poderíamos assegurar uma resposta mais célere aos utentes, contribuindo assim, para uma menor afetação do normal funcionamento da Junta de Freguesia.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos,
Ana Carla Carvalho
Coordenadora do Projeto A.G.I.R. - CLDS+ Benavente

ACTA N.º 03/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O Executivo congratulou-se com o facto deste projecto estar a correr bem e que no que respeita à Junta tudo aponta para que se continue a apoiar esta situação, que é uma mais valia para a freguesia e para a própria Junta.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por Unanimidade continuar a apoiar o projecto e sempre que possível a disponibilizar uma outra sala para dar mais celeridade aos procedimentos.

PONTO 3 – ENVIO DE ORÇAMENTO PARA PACOTE DE LICENÇAS ADICIONAIS PARA SOFTWARE AUTÁRQUICO ERP Fresoft

Entidade: Fresoft – Desenvolvimento de Software, Lda

Assunto: Envio de Orçamento para pacote de Licenças adicionais para software autárquico ERP Fresoft

Relativamente ao assunto supra referido, a empresa envia orçamento que a seguir se descreve:

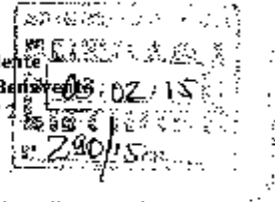
ACTA N.º 03/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



A Ana Brando
Q.
A reunião de 02/02/15
de 02/02/15
E.
03/02/15

Exmo(a). Senhor(a) Presidente
da Junta de Freguesia de Benavente
Rua Diário de Notícias, n.º 2
2130-181 Benavente



PROPOSTA: PE-569/2015

Alfagide, 30 de Janeiro de 2015

Assunto: Pacote de Licenças adicionais para software autónomo ERP Fresoft

Exmo(a). Senhor(a),

Vimos enviar para vossa análise, a proposta de custos para fornecimento de licenças adicionais para os módulos de software autónomo ERP Fresoft.

Pacote de 5 licenças adicionais	€ 250,00
---------------------------------	----------

Distribuição das licenças: Atendimento (+1); Faturação (+2); Caudexos (+1);
Correspondência (+1)

Prazo de validade da proposta: 15 dias

Os valores apresentados não incluem o IVA que deverá ser acrescido à taxa em vigor.

Disponibilizar-nos para esclarecimento de eventuais dúvidas ou análise de alternativas.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Estola
Depto. Vendas

Telemóvel: 93 256 79 08
E-mail: paulo.estola@fresoft.pt

ACTA N.º 03/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sra. Presidente explicou que as licenças são necessárias pois apenas existem uma para cada programa e por vezes é preciso mais que uma pessoa estar a usar o mesmo programa, o que neste momento não é possível.

DELIBERAÇÃO: O Executivo aprovou o orçamento por Unanimidade.

CEMITÉRIO

PONTO 4 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PEDRA MÁRMORE NO COVAL 267CN SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE.

Requerente: Dulce Paula Costa de Oliveira Fonseca

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 267CN.

INFORMAÇÃO Nº4 de 2015/02/06

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 29/01/2015, na sequência de requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval nº 267, sito no Cemitério Novo, o mesmo se encontra à data concessionado em nome de Maria Cândida Marques Foguete, familiar directa do marido da requerente (Alvará em anexo).

3 – A requerente, através do requerimento supra referenciado, constitui sua pretensão, autorização para colocação de pedra mármore no referido coval com o seguinte epitáfio: "Piedade Marques Foguete Fonseca N 07/06/1945 F 13/10/2014, Eterna saudade de marido , filhos, noras , netos e bisnetos." . Para tal anexa as plantas com as respectivas medidas.

ACTA N.º 03/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

À consideração superior

A Assistente Operacional

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por Unanimidade a colocação da pedra mármore no referido coval.

PONTO 5 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA PASSAGEM DE 2ª VIA DE ALVARÁ DO COVAL 303TC SITIO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE.

Requerente: Maria Adelaide Ramalho Batista

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando 2ª via de Alvará do coval nº 303TC.

INFORMAÇÃO Nº5 de 2015/02/06

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 30/01/2015, na sequência de requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

ACTA N.º 03/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval nº 303, sito no Talhão de Cima, o mesmo se encontra à data concessionado em nome de Luiz António Baptista, avô da requerente (Alvará em anexo).

3 – A requerente, através do requerimento supra referenciado, constitui sua pretensão, a passagem de 2ª via de Alvará do coval supra mencionado.

À consideração superior

A Assistente Operacional

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por Unanimidade a passagem da 2ª via do referido alvará.

INFORMAÇÃO/PROPOSTA

PONTO 6 - PROPOSTA - TOLERÂNCIA DE PONTO (TERÇA FEIRA DE ENTRUDO) – Presidente da Junta de Freguesia de Benavente

ACTA N.º 03/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INFORMAÇÃO Nº 06, de 06/02/2014

Desde há algum tempo que é tradição de que seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Administração Pública na Terça-Feira de Carnaval.

Acontece que, nos termos da nossa Lei Fundamental, a autonomia de poder local se manifesta, além de mais, no facto de as autarquias locais terem o direito e a capacidade efectiva de gerirem, nos termos da lei, sob a responsabilidade e no interesse das respectivas populações, os assuntos públicos.

Assim e tendo em conta os fortes e enraizadas tradições carnavalescas existentes em todo o país, que se consubstanciam em vários dias de festa com desfiles e outras iniciativas, e como sucede há décadas, também este ano, foram há muito programadas e divulgadas, tendo como ponto alto domingo e terça-feira, dia 15/02/2014 e 17/02/2014 respectivamente.

Considero que a não concessão da tolerância aos trabalhadores ao serviço da autarquia é susceptível de causar impactos negativos, agravando ainda mais o momento de crise que a economia local atravessa, tal como o resto do país, pelo que proponho que seja concedida tolerância de ponto no próximo dia 17 de Fevereiro aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Benavente.

Benavente 06 de Fevereiro de 2014

A Presidente da Junta de Freguesia

- Inês Branco de Almeida Correia -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: A proposta da Sra. Presidente para tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval foi aprovada por Unanimidade.

ACTA N.º 03/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CONTABILIDADE

PONTO 7 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia –06/02/2015

Depósitos à Ordem:

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530 –treze mil quinhentos e setenta euros e sessenta e sete cêntimos

Conta n.º 01565909130 – dois mil e cem euros e vinte e oito cêntimos

Novo Banco

Conta n.º 340037390005 – vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos

Conta n.º 0000 9504 4384 – dez mil euros

Conta n.º 100427818593 - quinze mil duzentos e cinquenta euros

Num total de cinquenta e seis mil cento e noventa e sete euros e cinquenta e sete cêntimos, sendo de operações orçamentais cinquenta e quatro mil e noventa e sete euros e vinte e nove cêntimos e de operações de tesouraria dois mil e cem euros e vinte e oito cêntimos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O executivo tomou conhecimento.

ACTA N.º 03/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 8 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente aos seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: cinquenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos.

CGD: treze mil e setenta euros e quarenta e cinco cêntimos

CGD OT: dois mil cento e vinte euros e vinte e oito cêntimos

NOVO BANCO: vinte e três mil oitocentos e vinte e seis euros e sessenta e seis cêntimos

NOVO BANCO PP: onze mil euros

NOVO BANCO TESOUREARIA: quinze mil duzentos e cinquenta euros

TOTAL DE BANCOS: sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete euros e trinta e nove cêntimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: sessenta e cinco mil trezentos e vinte e dois euros e noventa e sete cêntimos.

Sendo que sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos são de operações orçamentais e três mil seiscentos e seis euros e quinze cêntimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O executivo tomou conhecimento.

ACTA N.º 03/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 9 – INTERVENÇÃO DE FREGUESES

Não houveram intervenções

PONTO 10 - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não houveram intervenções

PONTO 11 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia, a subscrevo e também assino.
